



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## VI PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

### EDITAL – 05/2024 - REGENERA

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN torna pública a abertura do **VI PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL** para seleção e premiação de empreendimentos, especificamente de empresas que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e de inovação base tecnológica social ou ambiental, consoante os critérios deste Edital e do Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução nº439/2023.

O **VI PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL** tem por objetivo premiar empresas que desenvolvam negócios de Impacto Socioambiental, preferencialmente de base tecnológica ou digital, que estejam legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, e que promovam impacto positivo, ou seja, iniciativas com modelos de negócios em diferentes formatos jurídicos (startups, cooperativas e empresas) que apresentam soluções para problemas sociais e ambientais.

De acordo com o **Sistema SEBRAE, NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL** são empreendimentos que geram lucro e impacto social e/ou ambiental positivo através da sua atividade principal, contribuindo diretamente para o alcance da agenda 2030 dos objetivos do desenvolvimento sustentável, através 2023 resolução de um problema social ou ambiental.

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. O **VI PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL** visa a seleção e premiação de empreendimentos, especificamente de empresas que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e inovador, por meio de **CONCURSO**, conforme cronograma definido neste edital.
- 1.2. O SEBRAE/RN receberá inscrições de pessoas jurídicas, de acordo com as atividades constantes nas categorias definidas pela Receita Federal, restrito a Inova Simples, Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 1.3. Como forma de categorizar as áreas de atuação das iniciativas sociais, este Edital se alinha à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas

(ONU) e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que são os seguintes:

- Objetivo 1 Erradicação da Pobreza
- Objetivo 2 Fome Zero
- Objetivo 3 Saúde e Bem Estar
- Objetivo 4 Educação de Qualidade
- Objetivo 5 Igualdade de Gênero
- Objetivo 6 Água Potável e Saneamento
- Objetivo 7 Energia Limpa e Acessível
- Objetivo 8 Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- Objetivo 9 Indústria, Inovação e Infraestrutura
- Objetivo 10 Redução das Desigualdades
- Objetivo 11 Cidades e Comunidades Sustentáveis
- Objetivo 12 Consumo e Produção Responsáveis
- Objetivo 13 Ação Contra a Mudança Global do Clima
- Objetivo 14 Vida na Água
- Objetivo 15 Vida Terrestre
- Objetivo 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- Objetivo 17 Parcerias e Meios de Implementação

- 1.4. No momento da inscrição, as iniciativas deverão apontar qual o objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) corresponde com maior fidelidade às atividades a serem desenvolvidas ou já desenvolvidas. Para entender melhor cada um dos ODS, basta acessar o site da ONU:  
<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## 2. DO OBJETO

Este concurso visa a seleção e premiação de empresas que desenvolvam negócios de **Impacto Socioambiental** preferencialmente de base tecnológica ou digital, que estejam legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, e que promovam impacto positivo, ou seja, iniciativas com modelos de negócios em diferentes formatos jurídicos (startups, cooperativas e empresas) que apresentam soluções para problemas sociais e ambientais.

## 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Esta modalidade de concessão de premiação está prevista no Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução nº 330/2019, notadamente no seu art. 5º, inciso III.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

- 4.1. Estão aptas a se inscreverem neste concurso pessoas jurídicas legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, que apresentem em seu Estatuto ou Contrato Social atividade compatível com o objetivo deste Edital e que possuam os seguintes documentos em seus prazos de vigência:

- 4.1.1 Ficha de Inscrição da pessoa jurídica, constante do **Anexo I** do Edital, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.

- 4.1.2 Cópia do Estatuto ou Contrato Social, com suas respectivas alterações, Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, e cuja atividade pleiteada esteja expressamente prevista em seu objeto social.

- 4.1.2.1 A Pessoa Jurídica deverá estar legalmente constituída no Estado do Rio Grande do Norte, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização de serviços ligados a negócios de impacto social, preferencialmente de base tecnológica.

- 4.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

- 4.1.4 Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver.

- 4.1.5 Prova de regularidade fiscal junto:

- 4.1.5 .1 à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da certidão conjunta;

4.1.5.2 ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF).

4.1.6 Documentos dos responsáveis legais:

4.1.6.1 Cópia da Carteira de identidade, que conste o nº do CPF ou habilitação;

- 4.2. Os documentos obtidos através da Internet não necessitam de autenticação em cartório, desde que se apresente a autenticidade da certidão e estejam comprazo de validade atualizado.
  - 4.3. Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação (**Anexo II**).
  - 4.4. Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa (**Anexo III**).
  - 4.5. Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente (**Anexo IV**).
  - 4.6. Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do licitante (**Anexo V**).
  - 4.7. Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora da licitação na composição societária da licitante (**Anexo VI**).
  - 4.8. Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente e conselheiro Sistema SEBRAE e Termo de Responsabilidade (**Anexo VII e Anexo VIII**).
  - 4.9. A empresa candidata deverá manter atualizada a documentação de habilitação durante o processo de desenvolvimento do projeto até a finalização dele, e deverá se responsabilizar em enviar ao SEBRAE/RN nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.
  - 4.10. Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão na inabilitação automática do projeto.
  - 4.11. Não poderão ser encaminhados projetos já contemplados financeiramente por meio de convênios, chamadas públicas, ou outras modalidades com o SEBRAE/RN, assim como os projetos apresentados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de empregados, dirigente e conselheiro do SEBRAE/RN.
5. Não serão premiados projetos propostos por empresa que não seja a representante legal responsável pelo projeto inscrito.

## 6. INABILITAÇÃO

6.1. Estará automaticamente inabilitada a empresa/instituição que:

6.1.1 Não apresentar toda a documentação solicitada;

6.1.2 Deixar de atender as exigências integrais deste Edital.

6.2. É vedada a participação de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:

6.2.1 Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivada participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral, e das entidades integrantes do denominado Sistema "S" ou da Administração Pública, porquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

6.2.2 Estejam reunidas em consórcio;

6.2.3 Tenham qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da Diretoria Executiva, Conselho ou do corpo funcional do SEBRAE/RN, assim também considerados os ex-empregados, até 18 (dezoito) meses após a demissão motivada ou pedido de demissão;

6.2.4 Tenham sido descredenciadas anteriormente por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE.

## 7. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

- 7.1. Cada empresa poderá inscrever-se uma única vez.
- 7.2. Somente são elegíveis iniciativas que desenvolvam negócios de **Impacto Socioambiental** preferencialmente de base tecnológica ou digital, que estejam legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, e que promovam impacto positivo, ou seja, iniciativas com modelos de negócios em diferentes formatos jurídicos (startups, cooperativas e empresas) que apresentam soluções para problemas sociais e ambientais.
- 7.3. Os projetos objeto do presente Edital devem apresentar resultados prioritariamente no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser escalados e/ou replicados para outros Estados da Federação ou para outros países.
- 7.4. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral da Ficha de Inscrição da Pessoa Jurídica disponível no site <http://www.rn.sebrae.com.br>, “Licitações e Editais” ou diretamente no link [? https://programas.sebraestartups.com.br/in/regenera2024](https://programas.sebraestartups.com.br/in/regenera2024)
- 7.5. Os documentos anexados fora das especificações e do prazo fixado neste Edital implicará na desclassificação do projeto.
- 7.6. As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	09/07/2024
Inscrições dos projetos	Até 21/07/2024
Avaliação	De 23/07/2024 a 26/07/2024
Divulgação do resultado	Dia 29/07/2024
Prazo para recurso	Ate dia 30/07/2024
Análise de recurso	Ate dia 31/07/2024
Resultado final	Dia 01/08/2024
Pagamento da contrapartida do cliente	De 02/08/2024 a 09/08/2024
Início da aceleração	Dia 14/08/2024

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. **O CONCURSO REGENERA - VI PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL** conta com recursos provenientes do orçamento do Projeto: Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental e Ação: Desenvolvimento Empresarial - Pré Aceleração e Aceleração para Negócios de Impacto.

## 9. DA PREMIAÇÃO E CONTRAPARTIDA

- 9.1. Serão premiados pelo SEBRAE RN até 20 (vinte) projetos (os 20 primeiros classificados) com valores de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada e ofertado o programa de aceleração, conforme critérios de julgamento definidos pelo SEBRAE/RN.
- 9.2. A participação da empresa selecionada no programa, está condicionada ao pagamento por parte da referida, uma contrapartida de 30% sobre o valor do prêmio R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Esta poderá ser aportada pela própria empresa, por um investidor anjo ou por parceiros pelo impacto. O valor poderá ser pago em até 12 vezes nos cartões de crédito.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1. DO SEBRAE/RN

- 10.1.1. Disponibilizar até 20 (vinte) vagas no programa de aceleração de acordo com o estágio de maturidade dos negócios/startups selecionados neste Edital.
- 10.1.2. O programa tem como objetivo principal fortalecer negócios inovadores de Impacto Socioambiental, por meio de um ciclo de aceleração, com duração de aproximadamente 17 semanas.
- 10.1.3. Ofertar premiação no valor de R\$ 20 mil (vinte mil reais) para cada Empresa participante, conforme critérios estabelecidos neste edital. Amadurecer as soluções e iniciativas de impacto, diretamente envolvidas no programa, de forma a acelerar seu desenvolvimento e seu resultado.
- 10.1.4. Desenvolver conhecimentos indispensáveis para os(as) empreendedores(as) e seus respectivos times selecionados, além de conectar com outros atores do ecossistema, visando à consolidação dos negócios.
- 10.1.5. O ferecer as empresas participantes e seus times o atendimento personalizado de modo que tenham informações estratégicas para o desenvolvimento do negócio.

- 10.1.6. O Edital REGENERA - Sebraelab Negócios Inovadores é destinado apenas as empresas em estágios de operação e escala. Assim ofertará para esses estágios de maturidade a jornada de capacitação a seguir:
- 10.1.6.1. Workshops de desenvolvimento e modelagem de negócios, e mentorias por aproximadamente 17 semanas.
  - 10.1.6.2. Os encontros são atrelados a atividades e tarefas que precisam ser desenvolvidas internamente pelos integrantes da equipe e registradas por meio dos canais oficiais do programa;
  - 10.1.6.3. Pagamento de premiação no valor total de R\$20 mil (vinte mil reais) durante o período para desenvolvimento das soluções, desde que tenham rendimento mínimo (80%), com comprovada participação nas capacitações e eventos do programa e entregas das atividades e tarefas propostas.
  - 10.1.6.4. As empresas e projetos selecionados receberão mentorias com especialistas conforme demanda e acompanhamento individual pela equipe responsável pelo programa.
  - 10.1.6.5. As empreendedores participantes deverão estar cientes da dedicação necessária e disponíveis para o cumprimento integral das atividades, bem como regras estabelecidas nesse edital e pela equipe gestora no decorrer do programa.
  - 10.1.6.6. Os empreendedores, participantes do programa Regenera, deverão submeter seus projetos para avaliação em diversos momentos durante o programa.
  - 10.1.6.7. O encerramento do programa vai acontecer por meio do evento Demoday, que consiste na apresentação dos projetos de forma ampla e submissão das propostas para uma banca avaliadora. O Demoday será presencial.
  - 10.1.6.8. O cronograma detalhado do presente edital será disponibilizado para os participantes selecionados.
  - 10.1.6.9. As atividades descritas neste edital poderão ser ajustadas ou alteradas, mediante ampla comunicação aos participantes.
  - 10.1.6.10. Será disponibilizado as instalações do SEBRAELAB, mediante agendamento prévio, para realização dos encontros presenciais previstos no cronograma de aceleração.

## 11. DA EMPRESA PREMIADA

- 11.1. Efetuar o pagamento da contrapartida relativa a 30% do valor do prêmio (R\$20.000,00), ou seja, seis mil reais (R\$ 6.000,00), no período de 02 a 09/08/2024.
- 11.2. Executar as atividades previstas no cronograma de aceleração e entregas das atividades propostas, a fim de obter a participação mínima exigida de 80%, sob penalidade de não recebimento do prêmio, caso o mínimo não seja atendido.

- 11.3. Manter a regularidade fiscal da empresa;
- 11.4. Comparecer aos encontros presenciais previstos pelo cronograma de aceleração, sendo eles: Abertura do programa; Demoday; Aproximação comercial e demais atividades previstas.

## **12. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO PRÊMIO**

**12.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de recibo e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS. **O pagamento será feito em 1 parcela, a partir do terceiro mês da aceleração, caso o participante atinja o mínimo de participação nas atividades exigidas.**

## **13. DAS PENALIDADES**

- 13.1. O não cumprimento das condições deste Edital acarretará penalidades mediante expressa comunicação à parte infratora.
- 13.2. O prêmio não poderá em hipótese alguma ser transferido a terceiros.
- 13.3. Caso a equipe não obtenha rendimento satisfatório mínimo de 80% no período, está não terá direito a receber o prêmio. O seu rendimento será avaliado por sua presença nas capacitações e eventos, bem como pelas entregas das atividades propostas durante o programa.
- 13.4. O empreendedor, representante legal da empresa participante, terá que comprovar o uso do prêmio recebido, devendo o valor ser investido exclusivamente no negócio. Deverá também, cumprir a data limite estabelecida pelo SEBRAE RN para essa prestação de contas e entregar a documentação exigida que será informada pelo SEBRAE RN, através de e-mail enviado aos representantes legais.
- 13.5. Caso a equipe não comprove o uso do prêmio no negócio inscrito, a mesma esta sujeita às penalizações impostas a seguir:
  - 13.5.1 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
  - 13.5.2 Suspensão de participação nesse edital por tempo indeterminado até realizar a devida prestação de contas e aprovação da mesma.

## **14. DA APRESENTAÇÃO DOS NEGÓCIOS**

- 14.1. O empreendimento deverá evidenciar ações de impacto que solucionem

problemas social ou ambiental de forma inovadora, escalável e gere impacto positivo em uma comunidade meio ambiente, aliada à geração de renda do negócio.

- 14.2. Serão priorizados na análise técnica o retorno de benefícios diretos e/ou indiretos de impacto social do Estado do Rio Grande do Norte.

## 15. COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 15.1. A avaliação dos projetos será feita por uma Comissão de Seleção, constituída especialmente para esse fim, integrada por no mínimo 03 (três) membros designados pelo SEBRAE/RN.

## 16. PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

- 16.1. Dos Critérios de Avaliação dos Projetos inscritos

- 16.1.1. Para avaliação dos projetos inscritos, a comissão técnica adotará os seguintes critérios e pontuação:

<b>Critérios</b>	<b>Aspectos</b>	<b>Escala</b>	<b>Pesos</b>
Potencial de impacto socioambiental (PI)	Capacidade de gerar impactos socioambientais positivos e relevantes para a sociedade, contribuindo para atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.	1 a 10	30
Equipe empreendedora (EE)	Capacidade técnica, gerencial, motivação e expertise apresentada do time para solução.	1 a 10	20
Potencial de mercado (PM)	A aderência da proposta a um desafio/demanda real de mercado.	1 a 10	20
Validação e viabilidade da solução (VV)	A solução foi testada, apresenta possibilidade de aplicação, sua implantação é viável, tem dados que indicam que foi validada pelo público potencial;	1 a 10	10
Estágio de maturidade do negócio e solução (EM)	Negócios em estágio de maturidade de operação e escala que possam usufruir das disposições e características do programa de aceleração.	1 a 10	10
Grau de inovação (GI)	Diferencial frente a concorrentes existentes, produtos e serviços substitutos. Avaliação da abrangência da inovação proposta em relação a seu ineditismo e relevância para o mercado.	1 a 10	10

- 16.1.2. Serão atribuídas notas para os itens descritos neste Edital, compreendendo a totalidade de 100 pontos, fazendo-se a media ponderada com a nota atribuída a cada critério:  
A pontuação total de cada projeto será calculada conforme a seguinte fórmula:  
**NOTA = (PI x 30%) + (EE x 20%) + (PM x 20%) + (VV x 10%) + (GI x 10%) + (EM x 10%)**
- 16.1.3. O resultado da avaliação constando os projetos selecionados será divulgado no endereço: <http://www.rn.sebrae.com.br>, no link “Licitações e Editais”.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Recomenda-se a leitura total deste Edital de seleção pública de projetos voltados para os Negócios de Impacto Social, disponível no endereço <http://www.rn.sebrae.com.br>, através do link “Licitações e Editais”.
- 17.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.
- 17.3. Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.rn.sebrae.com.br>, link “Licitações e Editais” para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente concurso, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE/RN venha a dispor.
- 17.4. Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail: [SEBRAELAB\\_impactosocial@rn.sebrae.com.br](mailto:SEBRAELAB_impactosocial@rn.sebrae.com.br)
- 17.5. O SEBRAE/RN reserva-se no direito de divulgar e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos premiados em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensa cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, foto, e vídeo para as ações de comunicação do SEBRAE/RN, quando for o caso.
- 17.6. A(s) empresa(s) ganhadora(s) deverá(ão) autorizar a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens, áudio e vídeo daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais sem ônus para o SEBRAE/RN.
- 17.7. A concessão da premiação pelo SEBRAE/RN pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de

- controle ou por decisão motivada do SEBRAE/RN.
- 17.8. O processo de concessão da premiação poderá ser interrompido, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do SEBRAE/RN em decorrência da vinculação de sua marca ao(s) projeto(s) previamente premiado.
- 17.9. Em nenhuma hipótese o SEBRAE/RN devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital, assim como não se responsabiliza pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos.
- 17.10. A(s) pessoa(s) jurídica(s) a ser premiada e com a qual o SEBRAE/RN assinará Termo de Responsabilidade deverá manter os dados cadastrais atualizados(CNPJ, CPF, endereço, telefone, e-mail, etc.)
- 17.11. As empresas candidatas à premiação deverão manter a habilitação jurídica regular, bem como as certidões negativas de regularidade fiscal em seus prazos de validade para assinatura do Termo de Responsabilidade, para fazer jus ao prêmio.
- 17.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RN.
- 17.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**17.14. Anexos exigidos na inscrição:**

- 17.14.1. ANEXO I – Ficha de inscrição da Pessoa Jurídica
- 17.14.2. ANEXO II - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação
- 17.14.3. ANEXO III - Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa
- 17.14.4. ANEXO IV - Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente
- 17.14.5. ANEXO V - Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do licitante
- 17.14.6. ANEXO VI - Declaração de Inexistência de participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da entidade promotora da licitação na composição societária da licitante
- 17.14.7. ANEXO VII - Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente e/ou conselheiro do Sistema SEBRAE
- 17.14.8. ANEXO VIII – Termo de Responsabilidade.

Natal/RN, 09 de Julho de 2024.  
João Hélio Costa Cunha Cavalcanti Junior  

---

Diretor Técnico

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA**

**1. DADOS GERAIS DA EMPRESA**

Razão ou Denominação Social		
Nome de Fantasia		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro)		
Cidade / UF / CEP		
E-mail		
Site		
Telefone Fixo ( ) _____ - _____	Telefone Celular ( ) _____ - _____	

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome Completo		
CPF	RG (Nº / Órgão Exp.-UF)	Data de Nascimento / /
Telefone Fixo ( ) _____ - _____	Telefone Celular ( ) _____ - _____	
Endereço residencial (Rua/Av., número, complemento, bairro, CEP)		
E-mail		

**3. BREVE DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PESSOA JURÍDICA (PORTFÓLIO)**

--

**4. CONTEÚDO DO PROJETO**

Impacto Social

--

**5. PLANO DE TRABALHO**

<b>MÊS 1</b>
Valor a ser aplicado:

Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
<b>MÊS 2</b>
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
<b>MÊS 3</b>
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
<b>MÊS 4</b>
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):

Local e data

Nome \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº. ...., com sede à .....  
....., declara, que tem conhecimento do **Edital**  
**REGENERA- VI PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB**  
**NATAL/RN - NEGÓCIOS**  
**INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL** e atende às exigências de habilitação.

..... de ..... de ..... de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº..... , com sede à ..... , declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, XX de XXXXXXXX de 2024.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por:  
Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant  
Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0058](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0058)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

#### DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, para fins de prova junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte - **SEBRAE/RN**, e em atendimento ao **EDITAL DO CONCURSO REGENERA – VI PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL**, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, XX de XXXXXXXX de 2024.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins do **EDITAL REGENERA DO CONCURSO – VI PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL**, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, XX de XXXXXXXX de 2024.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE DIRIGENTES,  
CONSELHEIROS OU EMPREGADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO  
NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA LICITANTE**

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, que na composição societária não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da Entidade promotora da licitação.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXXXX de 2024.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Assinatura e identificação do Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por:  
Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant  
Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0058](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0058)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ATÉ O TERCEIRO GRAU COM EMPREGADO, DIRIGENTE E/OU CONSELHEIRO DO SISTEMA SEBRAE

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., DECLARA sob as penalidades da lei, que os proprietários, sócios e/ou administradores da empresa **não possuem parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente/ou conselheiro** de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 18 (dezoito) meses da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

Local, XXXXXXXX de XXXXXXXXXXXXX de 2024

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal

## ANEXO VIII TERMO DE RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RN, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, (NACIONALIDADE), \_\_\_\_\_ (ESTADO CIVIL), \_\_\_\_\_ (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_ / \_\_\_\_, e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, acerca das informações e documentações fornecidas ao SEBRAE/RN em face ao EDITAL REGENERA - **VI PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL**, que:

- (i) todos os documentos, declarações e informações entregues são verdadeiros e refletem a totalidade das informações e documentos que deveriam ser levados ao conhecimento do SEBRAE/RN relativamente aos aspectos tratados no Edital nº 002/2023 do CONCURSO V PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL;
- (ii) todas as cópias dos documentos fornecidos conferem com o original;
- (iii) todos os documentos foram validamente submetidos à aprovação das autoridades competentes;
- (iv) todas as assinaturas são verdadeiras;
- (v) todas as demonstrações financeiras, fiscais, tributárias e legais vêm sendo registradas e reportadas de forma adequada e conforme estabelecido pelos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores; e
- (vi) não existe Menor no Quadro da Empresa;
- (vii) não existe trabalho escravo e exploração de mão de obra infantil e adolescente no Quadro da Empresa;
- (viii) não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da entidade promotora da premiação na composição societária da licitante;
- (ix) não possui parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente e/ou conselheiro do Sistema SEBRAE;
- (x) não existe qualquer impedimento legal ou contratual para a entrega dos aludidos documentos e/ou para o fornecimento das informações concedidas.
- (xi) está ciente de todas as exigências editalícias, bem como que aceita a todas as obrigações constantes no Edital do CONCURSO – V PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

Identificação Externa: EDTVI-PROGRAMA-DE-ACELERACAO-DO-SEBRAELAB-NATAL-RN-  
NEGOCIOS-INOVADORES-DE-IMPACTO-SOCIOAMBIENTAL

Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant

Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0058](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0058)